

**POR UMA SOLIDARIEDADE QUE TRANSFORME.**

# Infância explorada Adulto pobre



Foto: Paula Sampaio. Arte final: Bergasa Publicidade.

**GRANDE COLETA/96  
25 DE AGOSTO-ÚLTIMO DOMINGO**

## CARTA DE EMAÚS - 1996

O Movimento República de Emaús volta às ruas de Belém com o compromisso de contribuir na construção de uma sociedade em que crianças e adolescentes tenham reconhecido e garantido o direito de ser criança ou adolescente, longe de qualquer forma de exploração e discriminação.

Toda a sociedade é convidada para uma ampla união de forças pela **abolição do trabalho infantil e proteção do trabalho juvenil**. Você - pessoa física e jurídica - pode e deve participar. Porque ...

...Uma sociedade só será justa na medida em que garantir:

- **às suas crianças**: o **direito** de não trabalhar para sobreviver. Ter acesso à escola, à convivência familiar e comunitária para usufruir plenamente a infância.
- **a seus adolescentes**: o **direito** à profissionalização, para poder ingressar com qualidade no mercado de trabalho.

### O que diz a LEI

---

Hoje o Brasil já dispõe de uma legislação que marca os rumos de uma sociedade justa e democrática:

- A **Convenção 138 da OIT** - Organização Internacional do Trabalho - proíbe o trabalho infantil (qualquer trabalho antes dos 14 anos de idade)
- A **Constituição Brasileira** afirma: "é proibido qualquer trabalho antes dos 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz". O Estatuto da Criança e do Adolescente reafirma a Constituição Federal, dedicando um capítulo à proteção do trabalho do adolescente.
- Segundo o **ECA**, ao adolescente entre 12 e 14 anos é permitido trabalhar como aprendiz. Isto é, somente na medida em que o trabalho é desenvolvido em condições especiais de qualificação profissional de acordo com a legislação específica.

Após os 14 anos de idade o trabalho é admitido, contanto que não prejudique os estudos, o desenvolvimento sadio do adolescente e a sua qualificação profissional. Ao adolescente trabalhador, mesmo na condição de aprendiz, deverão ser sempre garantidos os direitos previdenciários e trabalhistas.

### A realidade

---

Apesar da legislação, o país convive com as mais variadas formas de exploração do trabalho infanto-juvenil, onde crianças e adolescentes são submetidos a exaustivas jornadas de trabalho, condições insalubres e perigosas, sujeitos a acidentes graves e riscos à saúde, como: o trabalho nos canaviais; nas carvoarias; nas áreas de garimpo; nas grandes propriedades como peão; no lixão, como catadores; nas ruas, como vendedores, prestadores de serviços; nas olarias; nas madeiras.

No Brasil, 3 milhões de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos trabalham. Desses, 1 milhão trabalham no campo.

**Lembre-se** que não podemos e não devemos considerar normal o fato da criança trabalhar. Porque **uma criança que trabalha**:

- o faz porque seus pais são pobres e não tem emprego, ou, se tem, não ganham o suficiente para sustentar a família;
- não tem disposição para ir à escola que muitas vezes não é atrativa para ela;
- assume responsabilidades que não condizem com sua condição de pessoa em desenvolvimento;
- não vive a infância em sua plenitude;
- compromete seu futuro, porque sem estudo ou com estudo fraco não terá qualificação para o mercado de trabalho em condições dignas;
- está sujeita à exploração e maus tratos por parte dos adultos.

**Lembre-se** também que não podemos e não devemos considerar normal o fato do adolescente, quando trabalhando:

- tenha prejudicada sua qualificação profissional ou
- seja penalizado por condições de trabalho perigoso, insalubre, mal remunerado, sem as garantias previdenciárias.

#### **Não esqueça**

Os filhos não devem substituir os pais no trabalho. É preciso romper o círculo vicioso da pobreza, garantindo: trabalho e renda dignos para o trabalhador adulto; qualidade de ensino com permanência na escola e sucesso escolar para as crianças; profissionalização para os adolescentes, de acordo com sua realidade. Se assim o for estaremos aceitando como natural e legítima a pobreza e a miséria que afligem grande parte da população, e que atingem de forma tão perversa os mais fracos, os que mais devem ser protegidos pela sociedade.

O caminho está aberto ! Vamos juntos fazer valer a cidadania de crianças e adolescentes.

## POR UMA SOLIDARIEDADE QUE TRANSFORME

- As doações se constituem numa forma concreta de manifestar a nossa solidariedade com os meninos e meninas de Belém que lutam pela vida.

- Muitos objetos são recuperados por meninos da República do Pequeno Vendedor, através de um programa de profissionalização que visa prepará-los a exercer, como autônomos em pequenas oficinas, alternativas de subsistência.

- Através das feiras de Emaús (venda de objetos) realizada nos bairros, queremos contribuir no fortalecimento dos centros comunitários e associações de moradores, além de proporcionar a aquisição abaixo custo, dos objetos recebidos pela Campanha de Emaús.

- Com a renda obtida nas vendas, contribui-se na manutenção do trabalho da República do Pequeno Vendedor em favor dos meninos e meninas trabalhadores.

- O papel usado que recebemos, como revistas, livros, jornais, remédios, papelão e qualquer outro tipo de papel, é comercializado visando também a manutenção da República do Pequeno Vendedor. Atendemos solicitações durante o ano todo.

- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** atenção à IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS autorizadas pelo Movimento a receber doações:

- \* No último domingo de agosto: pessoas vestindo a camisa do Movimento que percorrem a cidade nos caminhões munidos de faixa.

- \* Nos outros dias do ano: somente pessoas munidas de autorização escrita.

Na comemoração dos 25 anos, estamos implantando o Plano de **SÓCIOS SOLIDÁRIOS.**

Sua participação é muito importante. Torne-se **SÓCIO DO MOVIMENTO.** Assim também você poderá contribuir na construção de melhores condições de vida para muitos meninos e meninas.

Adoraríamos sua visita ou contato: 241-0321



**MOVIMENTO REPÚBLICA DE**

**EMAÚS**

Travessa Padre Eutíquio, 2742-Cx. Postal 909  
Fone(091) 242-2444 - Fone/fax: (091) 242-0752  
CEP: 66.045-000 BELÉM-PARÁ-BRASIL.